



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.06.01/2021.06-11 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DE(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA E A EMPRESA J E DOS SANTOS ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Município de Amontada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1453 Centro, Amontada/CE, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA**, inscrita no CNPJ nº 10.778.201/0001-78, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Carlos André de Oliveira, inscrito(a) no CPF(MF) nº 806.001.233-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J E DOS SANTOS ME**, com endereço no(a) Rua Padre Manoel Primo, 730, Centro, Amontada/CE, CEP 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.876/0001-02, representado(a) por JOSÉ EDILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 381.620.913-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório do **29.06.01/2021.06**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.21 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

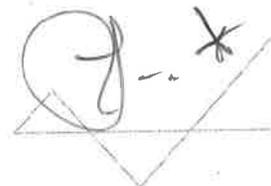
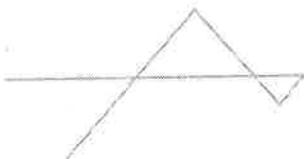
**1.22 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência de **28 DE JULHO DE 2023 A 27 DE JULHO DE 2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº **1601 09 122 0300 2.101** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1802000000.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada/CE, 29 de junho de 2023.

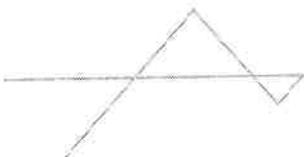
**Carlos André de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ EDILSON DOS SANTOS**  
CPF nº 381.620.913-00  
**J E DOS SANTOS ME**  
CNPJ sob o nº 07.232.876/0001-02  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01.   
Nome :  
CPF : 062.113.003-60

02.   
Nome :  
CPF : 887.043.513-04





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº 29.06.01/2021.06-11**

O(A) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do(a) 29.06.01/2021.06, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA

**CONTRATADA:** J E DOS SANTOS ME

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDILSON DOS SANTOS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos André de Oliveira

Amontada/CE, 29 de junho de 2023.

  
**Carlos André de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Social



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº 29.06.01/2021.06-11**

Certificamos que o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do(a) 29.06.01/2021.06, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Amontada nesta data, conforme determinação prevista no art.75, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Amontada/CE, 29 de junho de 2023.

**Carlos André de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Social